

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	
	<b>Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COEM (Pandemia - Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)</b>	<b>ATA DE REUNIÃO Nº 30/2020</b>
<b>Data: 24.06.2020</b>	<b>Horário: 16h30</b>	<b>Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)</b>

Estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (*Aplicativo Microsoft Teams*):

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Membro da COEM**);
2. Juíza Katerine Jatahy (**Membro da COEM**);
3. Juíza Juliana Cardoso Monteiro de Barros (**Membro da COEM**);
4. Juíza Luciana Fiala (**Membro da COEM**);
5. Juíza Elen de Freitas Basbosa (**Membro da COEM**);
6. Juíza Cintia Souto Machado de A. Guedes (**Membro da COEM**);
7. Juíza Renata Travassos Medina de Macedo (**Membro da COEM**);
8. Juíza Leidjane Chieza Gomes;
9. Juíza Camila Rocha Guerin (**Membro da COEM**);
10. Delegado Felipe Cury (**Subsecretário de Operações da PCERJ**);
11. Promotora Lúcia Iloizio Barros Bastos (**MPRJ**);
12. Procuradora Carla Araújo (**MPRJ**);
13. Defensora Flávia Nascimento (**DPRJ**);
14. Defensora Matilde Alonso (**DPRJ**);
15. Delegada Tatiana Queiroz (**PCERJ**);
16. Delegada Juliana Emerique (**DGDEAM - PCERJ**);
17. Delegada Ana Lúcia Barros (**DEAM CENTRO - PCERJ**);
18. Ten. Cel. Cláudia Moraes (**PMERJ**);
19. Major Samya Cotta (**PMERJ**);
20. Sra. Marcia Vieira (**Secretaria Municipal de Saúde**);
21. Dra. Ana Otoni (**Coordenadoria Estadual da Saúde da Mulher**);
22. Sra. Maria José de Melo (**CEJUVIDA**);
23. Sra. Cristina Fernandes (**CIAM Márcia Lyra**);
24. Sra. Rosangela Pereira (**CEAM Chiquinha Gonzaga**).

As **Exmas. Juízas Adriana Mello e Katerine Jatahy, membros da COEM**, abrem os trabalhos 16h44min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams*, e agradecem a participação de todas.

A **Juíza Adriana Mello** inicia desejando boas-vindas aos que estão participando pela primeira vez e contextualiza quanto aos objetivos das reuniões semanais da Rede, durante o período da pandemia, para implantar medidas contingenciais e rápidas, que facilitem o acesso das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ao sistema de justiça e proteção..

A magistrada expõe, brevemente, sobre o aumento da violência contra a mulher, durante o confinamento, a redução dos números de registros de ocorrências (apontada nas estatísticas do Fórum Brasileiro de Políticas Públicas), bem como algumas ações da Rede e iniciativas para o enfrentamento da violência contra a mulher, não apenas no âmbito estadual, mas também nacional, a exemplo da Campanha **“Sinal Vermelho”**, estabelecida pelo CNJ em conjunto com a AMB e parceria com as redes de farmácias da ABRAFARMA e ABRAFAD.

A **Juíza Katerine Jatahy** faz um breve resumo sobre as principais necessidades identificadas, ao longo das reuniões, desde o início da pandemia, e dos relatos que tem recebido de várias instituições de apoio e acolhimento, apontando dificuldades que as mulheres estão encontrando para fazer a denúncia e o registro de ocorrência, seja presencial, *on-line* ou por telefone (no canal 197 disponibilizado pela PCERJ).

Relata sobre todas as reuniões entre a COEM e a PCERJ para: (i) encontrar alternativas e estabelecer o fluxo de atendimento do 197, (ii) capacitar policiais civis, em ação conjunta coma ACADEPOL e (ii) reavaliar resoluções internas da PCERJ (No. 116/2020, inicialmente, e No. 152/2020, mais recente), por não terem contemplarem os casos da Lei Maria da Penha, entre aqueles que devem ser atendidos presencialmente, o Dr. Fábio Barucke havia providenciado uma recomendação interna, via BI, para que esses casos fossem atendidos.

No entanto, permanecem os relatos que as Delegacias não estão prestando o devido atendimento e, mediante vários testes que algumas integrantes da Rede fizeram, ligando para o 197, identificou-se que o atendimento não está funcionando como deveria.

Dito isso, informa que há grande preocupação, uma vez que o 197 está sendo divulgado por toda a Rede e nas campanhas lançadas, porém, sem condições de atender efetivamente a demanda. Destaca que muitas mulheres não possuem internet e/ou conhecimento para realizar o RO *on-line*, e aquelas que optam e se arriscam em comparecer na Delegacia, não são atendidas, por não ser considerado caso urgente.

Com a palavra, a **Delegada Juliana Emerique** discorre que ela mesma já testou, várias vezes, e também não logrou êxito no atendimento através do 197, mas tem reportado o problema para os atuais responsáveis. E que, apesar da recente mudança nos altos comandos, a nova administração também está ciente e de acordo em acelerar as ações de aprimoramento do canal.

Informa, ainda, que a Resolução 153/2020 já contempla os casos da Lei Maria da Penha, entre as exceções que devem ser atendidas presencialmente, e que as demais Delegacias devem seguir a Resolução, assim como as DEAMs estão seguindo.

A **Delegada Tatiana Queiroz** pede a palavra e apresenta o novo Subsecretário de Operações da PCERJ, Delegado Felipe Cury.

**Dr. Felipe Cury** informa que assumiu, recentemente, a Subsecretaria de Operações, antes representada pelo Dr. Barucke. No entanto, já está ciente do Ofício e das Atas enviadas pela COEM. Irá estudá-las e, posteriormente, se reunirá com a Delegada Juliana Emerique para se inteirar de todos os detalhes e tentar contribuir ao máximo.

Ao ensejo, a **Juíza Adriana Mello** endossa ao Subsecretário a necessidade de: **(i)** conscientizar as Delegacias, principalmente as Distritais e as DHs, para que seja prestado o devido atendimento, quando a mulher vítima comparecer às unidades; **(ii)** divulgar em todas as Delegacias (especializadas, distritais e DHs) a campanha nacional "*Sinal Vermelho*", principalmente no interior do Estado.

**Dr. Felipe Cury** discorre que a violência doméstica sempre foi considerada como urgente e se compromete a expedir nova recomendação, ainda hoje, para que todas as Delegacias prestem o atendimento necessário, considerando os casos Lei Maria da Penha como exceção, assim como os demais descritos na Resolução 152/2020. (DELIBERAÇÃO 01)

No entanto, pondera em relação às DHs, que possuem atribuição específica: em casos de feminicídios consumados, as DHs da Capital, Baixada, Niterói, Itaboraí e São Gonçalo fazem as investigações; porém, já nas tentativas de feminicídio, a atribuição é das Delegacias da circunscrição onde o fato ocorreu.

Quanto à difusão da campanha "*Sinal Vermelho*", **Dr. Felipe** relata que resgatará todo o material com a Dra. Juliana Emerique para que ele possa reiterar a divulgação com os grupos internos em todo o Estado. (DELIBERAÇÃO 02)

**Dra. Juliana Emerique** complementa que já vem fazendo, internamente, a divulgação da campanha via SEI e através dos grupos de *Whatsapp*.

Com a palavra, a **Procuradora de Justiça Carla Araújo** endossa outros casos de mulheres não atendidas presencialmente nas Delegacias, inclusive nas DEAMs de Jacarepaguá, zona Oeste e Niterói. Informa, também, que ligou para a 12ª. DP - Copacabana e, ao questionar se poderia fazer o registro presencial, foi informada que não seria possível. Solicitou, então, o número de uma DEAM para que ela pudesse entrar em contato. Porém, ao ligar para o número informado pela 12ª., não conseguiu ser atendida.

Em relação ao RO on-line, a Procuradora discorre que tem recebido relatos de registros sendo cancelados, constantemente. E, quanto ao atendimento 197, informa que voltou a fazer novos testes nesta data, totalizando 50 tentativas, e não logrou êxito em nenhuma delas. Após, buscou no *Google* os telefones das DEAMs, ligou para algumas e também não conseguiu ser atendida.

Dito isso, reforça a importância da atuação da PCERJ, uma vez que as campanhas de combate à violência doméstica e familiar estão incentivando, cada vez mais, as vítimas a denunciarem seus agressores e, conseqüentemente, realizarem o RO, seja presencial, on-line ou por telefone.

Diante do relato, o **Delegado Felipe Cury** informa que irá apurar, internamente, esses fatos e reitera seu compromisso de atuar para que os atendimentos sejam prestados de forma efetiva. Repassará ao novo Controlador o problema do 197.

Em complemento, a **Promotora Lúcia Iloizio** apresenta três sugestões: **(i)** verificar se os telefones das Delegacias estão, de fato, atualizados, no sítio da PCERJ e no Google; **(ii)** verificar a possibilidade das Delegacias possuírem, além do fixo, uma linha de celular como alternativa; **(iii)** criar a opção 3 “violência doméstica e familiar” na árvore eletrônica do atendimento 197 para facilitar a transferência à DGDEAM e **(iv)** na impossibilidade de funcionamento do 197, aventa a possibilidade de disponibilizar e divulgar, então, os telefones das DEAMs para que todos possam fazer o RO por telefone.

O **Delegado Felipe Cury** acolhe as sugestões e discorre que irá verificar quanto às atualizações dos telefones. No entanto, antecipa que disponibilizar uma linha de celular, no momento, para cada Delegacia é inviável, por questões de verbas. Quanto a sugestão da opção 3 para o 197, encaminhará para o controlador do serviço. Complementa, inclusive, que o melhor caminho é de fato investir na melhoria do 197.

Na oportunidade, endossa que a corporação também está atuando com restrições por conta da pandemia, com mais de um terço do contingente afastado e também sem as

atendentes que faziam as triagens nas Delegacias e ficavam com a incumbência de atender os telefones.

Com a palavra, a **Sra. Marcia Vieira** (Secretaria Municipal de Saúde) relata sobre um atendimento feito, essa semana, na Sala Lilás de um estupro coletivo de vulnerável, onde a mãe da adolescente só conseguiu fazer o RO na 3ª. tentativa, pois não conseguiu ser atendida nas duas primeiras unidades. Reforça, inclusive, que tem recebido relatos na Sala Lilás de mulheres que, de fato, não estão conseguindo ser atendidas presencialmente.

A **juíza Adriana Mello** destaca a gravidade da situação relata e expõe para o Subsecretário que todos esses problemas enfrentados no Estado do Rio de Janeiro estão repercutindo negativamente em âmbito nacional, pois as mulheres estão registrando as reclamações no sitio da campanha "*Sinal Vermelho*". Dito isso, faz um apelo para que as providências sejam priorizadas e enfatiza a importância dessas reuniões e do trabalho integrado de toda a Rede.

A **Defensora Matilde Alonso** relata que o NUDEM (Núcleo de Defesa da Mulher) também tem recebido constantes relatos de mulheres que compareceram presencialmente, não são atendidas e receberam orientações para fazer o RO on-line.

O **Delegado Felipe Cury**, pede licença para se ausentar, pois terá que participar de outra reunião. No entanto, endossa que registrou todos os problemas e sugestões apresentados. Reforça que avaliará com as equipes técnicas/titulares, de acordo com a competência, sobre o que pode ser viabilizado/melhorado, principalmente, em relação ao atendimento do 197. (DELIBERAÇÃO 03)

Na oportunidade, discorre que, apesar de todos as dificuldades e contingente reduzido, a PCERJ tem mantido as portas abertas, durante 24h, diariamente. Entende que os problemas existem, mas pondera que as Delegacias estão atendendo muitas ocorrências, inclusive de violência doméstica, e que é preciso avaliar os "não atendimentos" em um contexto mais amplo, comparando com os "atendimentos prestados".

De qualquer forma, mais uma vez, se coloca à disposição e reitera o compromisso de apurar todos os fatos e atuar em busca de melhorias. Antecipa, inclusive, que já está alinhando com a Dra. Juliana Emerique para criar uma rotina de operações Estadual, com todas as Delegacias (Capital e Interior), para cumprimento de mandados somente de violência doméstica e familiar, no mesmo modelo que foi realizado por ele na Baixada, para combater os roubadores e interceptadores.

Dando prosseguimento, A **Defensora Matilde Alonso** compartilha que tem enfrentado dificuldades na comunicação com as Delegacias. Dito isso, aventa a possibilidade da PCERJ disponibilizar no sitio, os endereços de e-mails das unidades.

Na oportunidade, discorre que identificou novos casos de vítimas que seguiram a orientação impressa nos ROs para comparecerem presencialmente no Fórum ou na Defensoria, em cinco dias. Dito isso, faz um apelo, novamente, para reforçar com os agentes de polícia e sugere que essa informação padrão seja riscada/eliminada, antes de entregar o RO impresso para a vítima, se a mesma foi atendida na Delegacia.

A **Delegada Tatiana Queiroz** informa que levará a sugestão da disponibilização dos e-mails das DEAMs para o Dr. Felipe Cury. Ao ensejo, pede licença para se ausentar da reunião, antes do término, em virtude de outro compromisso, e reitera que estará à disposição para contribuir nas melhorias necessárias. Em seguida a **Delegada Juliana Emerique** também se retira da reunião.

**Sra. Marcia Vieira** (Secretaria Municipal de Saúde) compartilha que as mulheres vítimas, durante os atendimentos com as equipes de saúde, comentam que tiram fotos das agressões e levam como evidências, mas nas Delegacias informam que as fotos não servem para o registro. Dito isso, indaga se as fotos podem ou não ser anexadas ao processo.

As **Juízas Adriana Mello** e **Luciana Fiala** respondem que as fotos podem sim ser anexadas e servem como evidências/indícios, e só contribuem para o convencimento do Juíz. Em complemento, a **Juíza Katerine Jatahy** reforça a importância de ter a data nas fotos.

Com a palavra, a **Dra. Ana Otoni**, da Coordenadoria Estadual da Saúde da Mulher, discorre sobre os desafios na área da Saúde e reforça o estudo em andamento, dentro da temática chamada “*rede cegonha*”, conforme relatado pela Dra. Leia Adesse, na reunião anterior, a fim de identificar como está o atendimento da saúde e conscientizar os órgãos quanto ao crescimento dessa violência contra a mulher.

A **Juíza Katerine Jatahy** indaga a Delegada Ana Lúcia Barros se a DEAM Centro está atendendo, presencialmente, todos os casos de violência doméstica. **Dra. Ana Lúcia Barros** responde que está atendendo, presencialmente, apenas as exceções dispostas nos na Resolução SEPOL No. 152/2020, publicada no DO do Estado do Rio de Janeiro, no dia 8 de junho, conforme segue:

***“Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial em todas as unidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil, até o dia 21 de junho de 2020, ressalvada a necessidade de atendimento de casos urgentes, a saber:***

*I - roubos de veículos; II - casos em que possa ocorrer o perecimento da prova, demandando imediata intervenção policial; III - homicídios e remoções de cadáver; IV - autos de prisão em flagrante; V - outros casos, a critério da autoridade policial ou dirigente do órgão, em que seja configurada hipótese de emergência policial.”*

Questionada sobre o teor da Resolução 153/2020, informa que, apenas prorrogou a data de suspensão dos atendimentos presenciais, sem alterar o texto das exceções.

Considerando a subjetividade do texto da Resolução supracitada, em relação aos casos de violência doméstica, e com intuito de dirimir quaisquer dúvidas e/ou interpretações distintas nas Delegacias, a **Juíza Katerine Jatahy** enfatiza a importância de contemplar, expressamente, os casos da Lei Maria da Penha na Resolução SEPOL, uma vez que uma recomendação em BI não está surtindo efeito, por não ter força normativa para alterar uma Resolução. **Dra. Ana Lúcia** se compromete informar a necessidade à Delegada Tatiana Queiroz.

Caberá à COEM oficiar o Secretário de Polícia Civil, solicitando: (i) para que os casos da Lei Maria da Penha sejam contemplados, expressamente, entre as exceções na próxima Resolução SEPOL; (ii) a atualização dos contatos/indicação dos e-mails das Delegacias no sítio da Polícia Civil e no Google; (iii) o envio da Resolução SEPOL vigente contendo as exceções; (iv) atualização do texto do RO, sobre a orientação para a vítima comparecer presencialmente no Fórum, em até cinco dias. (DELIBERAÇÃO 04)

Com a palavra, a **Defensora Flávia Nascimento** aproveita o ensejo e sintetiza para as Juízas do interior, presentes na reunião, acerca das atribuições dos órgãos da Defensoria, especialmente nas regionais.

Reforça o mapa de atribuição divulgado com a COEM e os meios de contatos da Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher e do NUDEM, caso necessitem: [comulher@defensoria.rj.def.br](mailto:comulher@defensoria.rj.def.br), [nudem@defensoria.rj.def.br](mailto:nudem@defensoria.rj.def.br) e **telefone (21)97226-8267**. E complementa que todas as informações, sobre os atendimentos da Defensoria, podem ser consultadas no endereço: <https://coronavirus.rj.def.br/> .

Por fim, a **Juíza Adriana Mello** enfatiza a importância da presença das Juízas dos interiores para que todas possam compartilhar suas principais dificuldades/necessidades e/ou boas práticas, conforme as **Juízas Leidjane Gomes e Juliana Cardoso** relataram, no âmbito de suas regiões.

Ao ensejo, a **Juíza Camila Guerin** (Membro da COEM) informa que em Saquarema, os atendimentos presenciais também não estão ocorrendo e que a Patrulha Maria da Penha tem auxiliado a vítima a realizar o RO on-line.

A **Major Samya** (PMERJ) discorre que já divulgou a campanha nacional com os Batalhões. Porém, em relação ao 197, preferiu esperar um pouco considerando que o serviço não está funcionando. E endossa que os Patrulheiros estão, de fato, ajudando as vítimas a realizarem os ROs on-line, uma vez que elas não estão conseguindo presencialmente.

Nada mais a tratar, as **Exmas. Juízas Adriana Mello** e **Katerine Jatahy** encerram a reunião às 19h34 e designam a próxima para o dia 01 de julho, às 16h30. (DELIBERAÇÃO 05)

**JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO**

**Membro da COEM**

**JUÍZA KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD**

**Membro da COEM**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Expedir nova recomendação, ainda hoje, para que todas as Delegacias prestem o atendimento necessário, considerando os casos Lei Maria da Penha como exceção, assim como os demais descritos na Resolução 152/2020	Delegado Felipe Cury (PCERJ)	Imediato
02	Resgatar todo o material da campanha nacional "Sinal Vermelho" com a Dra. Juliana Emerique para reiterar a divulgação com todos os grupos internos da PCERJ, em todo o Estado.	Delegado Felipe Cury (PCERJ)	Até a Próxima Reunião dia 01 de Julho
03	Avaliar com as equipes técnicas/titulares, de acordo com a competência, sobre o que pode ser viabilizado/melhorado, principalmente, em relação ao atendimento do 197.	Delegado Felipe Cury (PCERJ)	Até a Próxima Reunião dia 01 de Julho
04	Oficiar o Secretário de Polícia Civil com as necessidades listadas no texto da deliberação em questão.	DICOL/COEM	Imediato
05	Enviar o convite da próxima reunião da Rede, designada para o dia 01 de julho de 2020, às 16h30.	DICOL/COEM	Imediato

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata  
foi assinada em \_\_\_/\_\_\_/2020.

Rodrigo O. T. Almeida  
Chefe de Serviço do SEATE